

PROJETO DE LEI Nº EM-130/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-Estrutura Rural e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-Estrutura Rural e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.20.606.0641.1027 - Aquisição e Manut. de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.30.00 - F. 539 - Material de Consumo.....R\$ 1.650,00
3.3.90.39.00 - F. 540 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur.....R\$ 150,00

02.10.02.15.451.0501.1037 - Execução de Projeto de Transposição do Anel Ferroviário
4.4.90.51.00 - F. 620 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00
Total.....R\$ 101.800,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.02.062.0010.2031 - Pagamento de Condenações Judiciárias
4.4.90.91.00 - F. 114 - Sentenças JudiciáriasR\$100.000,00

02.10.02.15.122.1202.2157 - Manut. das Desp. c/ os Veículos da Dir. de Obras e San.
3.3.90.30.00 - F. 614 - Material de Consumo.....R\$ 1.650,00
3.3.90.39.00 - F. 616 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur..... R\$ 150,00
Total.....R\$101.800,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 189 /2005
Em 06 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que encaminhamos a V. Exa. para que seja submetido à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), para atender as seguintes despesas.

- a) Para a Secretaria Municipal de Agricultura, este recurso será para conserto do Trator MF 341, que é utilizado para atender produtores rurais em serviços de aração e dragagem nas propriedades rurais destinadas ao plantio de culturas de subsistência; locação devidamente aprovada pelo Decreto nº 6620, de 08 de julho de 2005.
- b) Suplementação solicitada pela Diretoria de Obras e Saneamento, para cumprir a contrapartida do convênio entre o Município e Governo Federal, para a execução do projeto técnico de remoção dos trilhos da FCA.

Pelo conhecimento e pela real necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Nesta oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal